

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 131-2023 - MARCELO RANGEL FIGUEIRA- BOM PEDAÇO- ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 131/2023				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
MARCELO RANGEL FIGUEIRA –BOM PEDAÇO				
Representante Legal: MARCELO RANGEL FIGUEIRA			CPF: 042.760.727-27	
Endereço da Empresa: RUA SEBASTIÃO MOTA, 03, LOTE 10, QUADRA 9			Fone: (22) 988240834	
Bairro: FARIA LEITE			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.934		CNPJ: 47.732.647/0001-71		Inscrição Estadual: 12.766.874
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 019/2023		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 019/2023 , da empresa MARCELO RANGEL FIGUEIRA – BOM PEDAÇO, localizada na Rua Sebastião Mota, 03, Lote 10, Quadra 9, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita nessa municipalidade com nº 30.040.934, a partir de 14/02/2023, inscrita no CNPJ nº 47.732.647/0001-71, Inscrição estadual nº. 12.766.874, conforme fls. 04/15 do Processo Administrativo 0785/2023.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Marcelo Rangel Figueira, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, data protocolo da JUCERJA fls. 03/15.				
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2023				
T.S.E Vistoria			57,54	
TFIF – Ítem 22 – Comércio			337,34	
T.S.E Expedição de Alvará			38,36	
T.S.E Expedição de Cartão			19,18	
T.F.S Estabelecimentos comerciais			67,13	
T.S.E Guias e Carnês			9,59	
Total			529,14	
50% de desconto			264,57	
Total Geral			264,57	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que os débitos acima informados, referente aos exercícios anteriores do exercício 2023, serão inscritos em dívida ativa. O Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa, juros, inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 14 de Junho de 2023.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal De Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D2D898C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>